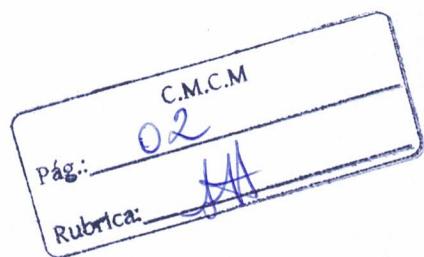




COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/08/12000378

Número / Ano	000378/2021
Data / Horário	12/08/2021 - 16:07:14
Ementa	Concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor Edson Vander Godinho Carino.
Autor	Gaúcho
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	1
Número da Matéria	11
Emitido por	Thais



APROVADO POR UNANIMIDADE
26/08/21
PRESIDENTE
[Signature]

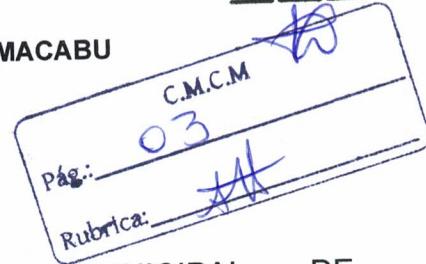


LIDO
12/08/21
[Signature]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Projeto de Resolução Legislativa (PRE) nº 11/2021

Autoria: Tayguara Bueno de Souza Tavares



A CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU, por
indicação do vereador Tayguara Bueno
de Souza Tavares, no uso de suas
atribuições legais, DECRETA e
SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao Senhor Edson Vander Godinho Carino, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 12 de agosto de 2021.

[Signature]
Tayguara Bueno de Souza Tavares
(Gaúcho)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU



Biografia

Edson Vander Godinho Carino, natural de Santa Maria Madalena, nascido em 30/03/1977, veio residir em nossa cidade com 12 anos, para estudar no C.E. Tobias Tostes Machado, desde então, Conceição de Macabu passa ser sua cidade escolhida para viver. Aqui casou e teve três filhos: Lara, Guilherme e Thaís.

Trabalha na cidade vizinha Macaé, como Coordenador Operacional. Mas é em nossa cidade que desenvolve o relevante trabalho de encaminhar e oportunizar cidadãos macabuenses ao trabalho digno, no domínio profissional e aperfeiçoamento de sua profissão, conduzindo o trabalho como proteção social para as famílias, dando dignidade à pessoa humana e valorizando o indivíduo com seu trabalho, passando a ter uma profissão, com trabalho remunerado, que atenda às necessidades pessoais, de segurança financeira e de progredir profissionalmente, amenizando assim o desemprego que assola as famílias Macabuenses..

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

Email: camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br / Telefone: (22) 2779-2047

www.conceicaodemacabu.rj.leg.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 11/2021 “CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. EDSON VANDER GODINHO CARINO, POR RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 11/2021, apresentado pelo Vereador Tayguara Bueno de Souza Tavares deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução n° 11/2021, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.



lml.

Relator: Lucas Madureira Pereira

(Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 11/2021.

S.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

C. Barbosa

Membro: Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa,

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

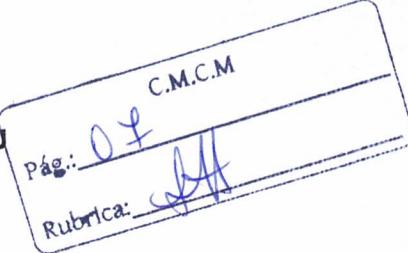
EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução nº 11/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, 13:00 horas, em 18/08/2021.



CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência



Ofício GP nº 209/2021

Conceição de Macabu/RJ, 27 de agosto de 2021.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanoel de Oliveira Barcelos

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, a Resolução Legislativa nº 11/2021, que concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor Edson Vander Godinho Carino, aprovada na Reunião Ordinária do dia 26/08/2021, para publicação no Diário Oficial do Município.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 16.532/21
Em 27/08/21
Ass: ~9



PORTRARIA Nº 717/2021, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEAR FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 10336/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Servidora Estatutária, **ROSANGELA DA SILVA MORENO**, Professor de Educação Básica (1º ao 5º ano), matrícula nº 4625399, para exercer a Função Gratificada de **Diretor Adjunto da Escola Estadual Municipalizada Víctor Sence**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de agosto de 2021;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

Resolução Legislativa nº 11/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Tayguara Bueno de Souza Tavares, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCTIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao Senhor Edson Vander Godinho Carino, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de agosto de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021-2022

PORTRARIA Nº 718/2021, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº. 681/2021 que nomeou a Cidadã **ELISA FARIA MENDONÇA**, para exercer a Função Gratificada de **Diretor Adjunta da Escola Municipal Frei Valério**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de agosto de 2021;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

Resolução Legislativa nº 12/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Tayguara Bueno de Souza Tavares, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCTIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao Senhor Marcos Vinyrios da Silva dos Santos, pela relevante contribuição com seu talento artístico ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de agosto de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021-2022